



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento



000003

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTOS DE SISTEMA E SOLUÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE** para prestar serviços em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	PERIODO/MESES	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	EXERCICIO 2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTOS DE SISTEMA E SOLUÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE.	R\$ 63.680,00
TOTAL			R\$ 63.680,00

1.2. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

Implantar, manter, acompanhar, treinar e gerir sistemas de gestão em saúde desde:

- Recepção; Agendamento de consultas; Controle de estoque; Regulação; Laboratório;

Hórus; Estatística; e outros que se fizerem necessários;

- Manutenção e alimentação dos sistemas de informações em Saúde;
- Implantação e manutenção de programas de Saúde;
- Apresentação de propostas e projetos de investimento e custeio;
- Monitoramento de Obras Públicas (reforma, ampliação, e construção de Unidades Básicas de Saúde e outros).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços acima elencados atenderão às necessidades de apoio na área administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e seus departamentos, para desenvolvimento das atividades relacionadas com a gestão e inclusão de dados nos sistemas, assim como, controle de entrada e saída de materiais de consumo hospitalar, visando um planejamento adequados e efetivo para uma melhoria na qualidade dos atendimentos aos usuários em saúde, e com isso, buscando com essas ferramentas, adequar a demanda existente, evitando a aquisição desnecessária, desperdício e/ou sua



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento



falta. Distribuindo de forma correta os recursos necessários para o atendimento a contento tanto a comunidade quanto aos prestadores de serviços da saúde.

002004

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de execução dos serviços será até 31/12/2020, podendo ser prorrogado conforme faculta a legislação vigente.

3.2. O CONTRATADO oferece ao CONTRATANTE a garantia de realização serviços constantes deste termo de referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A prestação dos serviços deverão ser efetuados **conforme disposições do contrato**. Local de execução dos serviços será em todos os departamentos subordinados à Secretaria de Saúde, com disponibilidade de 24 horas/dia.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

REPARTIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.301.0210.2-028.3.3.90.3900.00	1.14	R\$ 63.680,00

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços com profissionais atuantes no município.

6.3. MAPA DE PREÇOS

Item	Produto	Período	Fornecedores / Cotações / R\$			Valor Global Médio R\$
			1	2	3	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTOS DE SISTEMA E SOLUÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE.	EXERCICIO 2020	R\$ 66.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 83.040,00	R\$ 63.680,00



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento



Fornecedor 1

Nome Fantasia: CBATECH

Razão Social: ADRIANO G FERREIRA

CNPJ: 19.987.040/0001-05

Endereço: BR 230, KM 10, EDF. CASA NOVA CENTER, 11.034, SALA 305, RENASCER

Fone: (62) 99812-5461

Cidade: João Pessoa / PB

CEP: 58108-012

Fornecedor 2

Nome Fantasia: ICS SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE

CPF: 04.352.030/0001-18

Endereço: RUA 84, N° 644, Qd.F-23, Lt.56, Lj.01 - Edf. Maria Carolina, Setor Sul.

Fone: (62) 3241-5600

Cidade: Goiânia/GO

CEP: 74.080-400

Fornecedor 3

Nome Fantasia: HEALTH MINDS ACADEMY

Razão Social: ASL Aulas e Palestras Ltda

CNPJ: 20888987000130

Endereço: Alameda Santos, 200 – Vila Mariana

Fone: (11)

Cidade: São Paulo / SP

CEP: 01418-000

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.4. A Contratada obriga-se a:

6.4.1. Prestar os serviços em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta;

6.4.2. Atender prontamente à Secretaria pela qual está Contratada, no que diz respeito ao objeto da presente licitação;

6.4.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.4.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento



7.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

000108

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco eminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

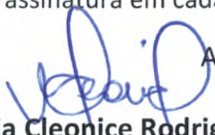
10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados anexos a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Alto Paraíso de Goiás, 06 de fevereiro de 2020.


Maria Cleonice Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 5.396/19

Aprovo, em 07 de fevereiro de 2020.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal